



CLIPPING INTERNET
10/12/2020 ATÉ 10/12/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG MARCO SILVA.....	12
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 SITE G7 MARANHÃO.....	5
	3.2 SITE MA 10.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	7
	4.2 BLOG FLÁVIO AIRES.....	8
	4.3 SITE G7 MARANHÃO.....	9
	4.4 SITE O MARANHENSE.....	10
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG JO FERNANDES.....	11
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	6.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
7	SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	16
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	17
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG MARCO SILVA.....	19 20
	10.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21

Jaime Araújo é aclamado vice-presidente do TJ-MA

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo foi eleito hoje (9), por aclamação, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A sessão que confirmou a ascensão do magistrado ao cargo foi realizada no plenário da Corte.

Jaime Araújo assumirá, já na sessão do dia 16 de dezembro, a vaga do atual vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Rodrigues, que se aposentará.

No plantão, desembargador dá decisão escandalosa a favor de empresa acusada de corrupção

10/12/2020 11:07:13

O desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, concedeu uma decisão liminar escandalosa a favor da Enciza Engenharia, de propriedade de José Lauro, que já esteve no centro de vários escândalos nacionais de corrupção e responde há inúmeros processos na Justiça.

Durante o plantão do dia 29 (domingo), em total desrespeito ao Regimento Interno da Corte Judiciária (RITJMA), o magistrado acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório com valor de R\$ 54 milhões da Secretaria Estadual de Infraestrutura do Maranhão (Sinfra-MA) e a classificou para concorrer ao certame.

Luiz Filho apreciou uma matéria que não requeria urgência. O RITJMA versa que a concessão de medidas cautelares pelo plantão de 2º grau do Tribunal é motivada por grave à vida, à liberdade ou a saúde das pessoas ou outros casos prementes. O que não é o caso.

"A exceção prevista no art. 24-A do RITJMA são os casos do inciso V do art. 19 do RITJMA. Tais casos dizem justamente com a competência do Plantão de 2º Grau para conhecer dos "pedidos de concessão de medidas cautelares, de competência do Tribunal, por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas". A exceção do art. 259-A do RITJMA vai na mesma linha, isto é, permite liminares em mandados de segurança, "excepcionalmente, nos casos de grave risco à vida, à liberdade ou a saúde das pessoas ou outros casos prementes"."

O Blog do Neto Ferreira apurou que o processo está tramitando na 7ª Vara da Fazenda desde o dia 23 de outubro, quando a Enciza ajuizou uma ação anulatória do certame milionário pois foi desclassificada do processo. O pedido liminar foi deferido parcialmente apenas para "suspender o processo licitatório até ulterior deliberação".

Em outra decisão, o desembargador Guerreiro Júnior determinou a desclassificação da Enciza, mas a mesma foi derrubada pelo desembargador plantonista, Luiz Filho, que concedeu a classificação à empresa de José Lauro Moura, infringindo o Regimento Interno da Corte.

A reportagem também teve acesso a um dossiê onde mostra vários processos licitatórios tendo como participante a Enciza, que utilizou documentos supostamente falsificados, sendo um deles as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART"s, para ganhar os contratos públicos. O fato talvez seja desconhecido pelo desembargador Luiz Filho, mas isso é assunto para outra matéria...

No plantão, desembargador dá decisão escandalosa a favor de empresa acusada de corrupção

10/12/2020 11:07:13

O desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, concedeu uma decisão liminar escandalosa a favor da Enciza Engenharia, de propriedade de José Lauro, que já esteve no centro de vários escândalos nacionais de corrupção e responde há inúmeros processos na Justiça.

Durante o plantão do dia 29 (domingo), em total desrespeito ao Regimento Interno da Corte Judiciária (RITJMA), o magistrado acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório com valor de R\$ 54 milhões da Secretaria Estadual de Infraestrutura do Maranhão (Sinfra-MA) e a classificou para concorrer ao certame.

Luiz Filho apreciou uma matéria que não requeria urgência. O RITJMA versa que a concessão de medidas cautelares pelo plantão de 2º grau do Tribunal é motivada por grave à vida, à liberdade ou a saúde das pessoas ou outros casos prementes. O que não é o caso.

"A exceção prevista no art. 24-A do RITJMA são os casos do inciso V do art. 19 do RITJMA. Tais casos dizem justamente com a competência do Plantão de 2º Grau para conhecer dos "pedidos de concessão de medidas cautelares, de competência do Tribunal, por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas". A exceção do art. 259-A do RITJMA vai na mesma linha, isto é, permite liminares em mandados de segurança, "excepcionalmente, nos casos de grave risco à vida, à liberdade ou a saúde das pessoas ou outros casos prementes"."

O Blog do Neto Ferreira apurou que o processo está tramitando na 7ª Vara da Fazenda desde o dia 23 de outubro, quando a Enciza ajuizou uma ação anulatória do certame milionário pois foi desclassificada do processo. O pedido liminar foi deferido parcialmente apenas para "suspender o processo licitatório até ulterior deliberação".

Em outra decisão, o desembargador Guerreiro Júnior determinou a desclassificação da Enciza, mas a mesma foi derrubada pelo desembargador plantonista, Luiz Filho, que concedeu a classificação à empresa de José Lauro Moura, infringindo o Regimento Interno da Corte.

A reportagem também teve acesso a um dossiê onde mostra vários processos licitatórios tendo como participante a Enciza, que utilizou documentos supostamente falsificados, sendo um deles as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART"s, para ganhar os contratos públicos. O fato talvez seja desconhecido pelo desembargador Luiz Filho, mas isso é assunto para outra matéria...

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - Provas do concurso público municipal são suspensas

dezembro 10, 2020 Flávio Aires Uncategorized

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário suspendeu, na segunda-feira, 7, por tempo indeterminado, devido à pandemia, as provas do concurso público do Município de Feira Nova do Maranhão que seriam realizadas em 20 de dezembro.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça em resposta ao Agravo de Instrumento interposto pelo promotor de justiça Adoniran Souza Guimarães.

O MPMA ajuizou, anteriormente, Ação Civil Pública solicitando liminar para suspender as provas do concurso em virtude do aumento do número de infectados pelo coronavírus na cidade de Feira Nova do Maranhão. Como a solicitação foi indeferida, a Promotoria de Justiça recorreu para reverter a decisão da 1ª instância.

As provas devem ser realizadas após o restabelecimento da situação de normalidade sanitária. Caso a suspensão das provas seja descumprida, o Município de Feira Nova do Maranhão deverá pagar multa diária de R\$ 200 mil.

Redação: (CCOM-MPMA)

Jaime Araújo é aclamado vice-presidente do TJMA

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo foi eleito hoje (9), por aclamação, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A sessão que confirmou a ascensão do magistrado ao cargo foi realizada no plenário da Corte.

Jaime Araújo assumirá, já na sessão do dia 16 de dezembro, a vaga do atual vice-presidente do TJMA, desembargador José Bernardo Rodrigues, que se aposentará.

Juiz Raphael leite será homenageado na próxima quinta-feira(10) em Bom Jesus das Selvas

15:22 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

Por iniciativa do vereador Denys Jackson da Silva Brito, a Câmara de vereadores de Bom Jesus da Selvas, aprovou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, que concedeu título de cidadão bomjesusense ao idealizador do projeto Judiciário na Escola, juiz de Direito Dr. Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, que tem Bom Jesus da Selvas como seu termo Judiciário.

O presidente da casa de leis vereador Antonio Messias Lima de Sousa, pautou uma sessão solenidade para próxima quinta-feira dia 10 de dezembro as 18h, na sede do parlamento do município de Bom Jesus para a entrega da honraria ao juiz.

“É com satisfação que fiz esse projeto de decreto legislativo para homenagear esse grande magistrado, respeitado nacionalmente, digo aqui algumas das inúmeras ações já realizada em nossa comarca, mais especificamente em nosso município por Dr. Raphael, realizou visita no dia 23 de julho de 2019 a CFR- Casa Familiar Raul e indicou a instituição para ganhar um kit de energia solar, diante do trabalho exemplar de desenvolvimento educacional dos adolescentes em formação. O kit já está montado e em breve será inaugurado, reduzindo de forma significativa o valor da fatura de energia elétrica da CFR. 21 de outubro, como juiz eleitoral Dr. Raphael Leite Guedes, inaugura posto avançado de atendimento ao eleitor do município de Bom Jesus das Selvas, uma reivindicação das autoridades da cidade e atendida pelo juiz, que intermediou junto ao presidente do TRE-MA, desembargador Cleones Cunha. Também no mesmo dia, o Dr. Raphael, em companhia do desembargador Dr. Cleones Carvalho Cunha, fizeram a entrega, de 2 mil livros e 02 computadores além de sorteio de brindes para a escola pública municipal UI Manoel Campos Sousa, localizada na zona rural do município”. Justificou Denys Jackson.

“Dr. Raphael colocou a 1ª Vara da Comarca de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas entre as melhores do Maranhão em 2018, pelo feito, ganhou o selo bronze, e em 2019 conquistou o inédito selo OURO em Baixa Processual da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão”. Ressaltou o parlamentar.

“É pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda o Título de Cidadão Honorário a este cidadão, que trouxe mais oportunidades aos alunos das escolas públicas, por meio do projeto social “judiciário na escola”. De nossa comarca, completou o vereador.

“Nunca é demais lembrar que em 31 de julho de 2019 em reconhecimento a excelente atuação do Dr. Raphael Leite Guedes, a Câmara de Vereadores de Buriticupu concedeu título de cidadão ao magistrado”. Finalizou.

Judiciário do Maranhão lança campanha contra o abandono de animais

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha “Dezembro Verde - Todos contra o abandono de animais”, desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

LEGISLAÇÃO

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos.

A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

Judiciário do Maranhão lança campanha contra o abandono de animais

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha “Dezembro Verde - Todos contra o abandono de animais”, desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

LEGISLAÇÃO

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos.

A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

Judiciário do Maranhão lança campanha contra o abandono de animais

Blog do Marco Silva 10 de dezembro de 2020 2 Comentários

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha “Dezembro Verde – Todos contra o abandono de animais”, desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos.

A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

Judiciário do Maranhão lança campanha contra o abandono de animais

Blog do Marco Silva 10 de dezembro de 2020 2 Comentários

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha “Dezembro Verde – Todos contra o abandono de animais”, desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos.

A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

MAIS DA METADE DA POPULAÇÃO DE BELÁGUA NÃO POSSUI REGISTRO

Além de Belágua, com 57,1% da população com sub-registro, as cidades de Pinheiro e Codó, com índices de 24,4% e 19,5%, respectivamente, também chamam a atenção. Obtido de forma gratuita, é considerado o passo inicial para o exercício pleno da cidadania, pois somente com o registro civil é possível ter acesso a outros documentos e serviços públicos, como recebimento das primeiras vacinas e matrícula em creches e escolas. O serviço de emissão do documento é realizado pelo cartório com competência para o registro civil de pessoas naturais e deve ser requerido pelos pais em até 15 dias após o nascimento da criança, prazo que pode ser estendido para até três meses, conforme estabelecido em lei, nos casos em que o parto é realizado em local distante mais de 30 km da sede do cartório.

ESTADO CRÍTICO Aqueles casos em que os registros não são realizados, entram para as estatísticas como sub-registro civil de nascimento. Enquanto no Brasil o índice é de 2,7%, o Maranhão ainda lidera a triste marca entre os estados do nordeste, com uma taxa de sub-registro civil de nascimento de 6,4%, o que representa o percentual de bebês que não foram devidamente registrados. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos classifica como de situação extrema, dados dos municípios de Belágua, Pinheiro e Codó, com índices de 57,1%, 24,4% e 19,5%, respectivamente. Os números oficiais são relativos a 2017, extraídos de estudos publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No entanto, apesar da posição ocupada, levando-se em consideração as ações que vêm sendo realizadas ao longo de 2020, a perspectiva é que o Maranhão avance no combate ao sub-registro. Uma das principais políticas públicas nesse sentido é a instalação de unidade interligada de registro civil. Composta por estrutura mobiliária, equipamentos de informática, pessoal qualificado e acesso via internet a sistema nacional que interliga cartórios de todo Brasil, as unidades vêm sendo instaladas dentro das maternidades, possibilitando a emissão da certidão logo após o nascimento da criança. A medida evita que famílias que residam distante dos centros urbanos ou em municípios que não disponham de serviço de cartório, possam ter a oportunidade de sair da unidade hospitalar com os direitos de cidadão da criança assegurados. Por essa razão, a instalação de unidades interligadas é considerada como uma política eficiente no combate ao sub-registro. Com o trabalho de fomento junto aos órgãos parceiros, a CGJ-MA já instalou 20 unidades interligadas de abril até novembro. No Maranhão, o trabalho tem o apoio direto das secretarias de Estado de Direitos e Humanos e da Saúde; Associação de Notários e Registradores (ARPEN), além do suporte institucional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

SEMANA DE COMBATE AO SUB-REGISTRO Outra importante iniciativa que entra no calendário oficial de ações para debater o tema é a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro, promovida pela Corregedoria Geral da Justiça com apoio de órgãos parceiros. Instituída na atual gestão da CGJ-MA, a primeira edição do evento acontece nesta semana, no dias 9, 10 e 11, e a programação conta com instalações de mais três unidades interligadas, webinários e palestras.

Justiça determina retorno do prefeito de Anajatuba ao cargo

Escolhida relatora, via sorteio, desembargadora Maria das Graças, considerou as provas colhidas precárias, devendo ser submetidas ao contraditório

Em decisão publicada na tarde desta quinta-feira(10), a desembargadora relatora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, concedeu liminar em favor de Sydney Pereira(PCdoB), no Agravo de Instrumento de nº 0818082-95.2020.8.10.000 - determinando o retorno imediato dele ao cargo de prefeito de Anajatuba(132km de São Luís).

O prefeito havia sido afastado na sexta-feira(04), em decisão liminar, pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira da Comarca de Anajatuba, que atendeu pedido do Ministério Público, na Ação de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de nº 0801202-21.2020.8.10.0067.

No sábado(05), ainda no plantão judicial, o agravo de instrumento foi interposto, sendo a liminar denegada pela desembargadora plantonista - Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, que manteve a decisão do juiz de base. Na segunda-feira(07), conforme prevê o regimento do TJ, o AI foi para distribuição e, via sorteio, direcionado para a desembargadora Maria das Graças, que assumiu a relatoria do feito.

A defesa do prefeito entrou com pedido de reconsideração da liminar anteriormente denegada, alegando não análise aprofundada dos argumentos apresentados. Ao enfrentar o petítório, assim a desembargadora Maria das Graças se pronunciou: "Analisando o fato principal que ensejou o ajuizamento da ação, que seria a destruição de documentos, registra-se que as provas colhidas são precárias, posto que o Ministério Público consigna que um servidor do órgão presenciou o fato. Tal prova merece ser submetida ao contraditório, até mesmo porque o fato teria ocorrido na madrugada no dia 26/11/2020 não sendo crível que um servidor fosse presenciar, fora do horário de trabalho, a referida destruição de documentos. A prova testemunhal deve ser contraditada pelo Juízo, com a devida cautela, por meio de outras provas produzidas documentais e submetidas, necessariamente ao contraditório", salientou.

Outro fato também mencionado na decisão diz respeito ao registro dos contratos públicos junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos Públicos - SICOP, de forma online pelo Tribunal de Contas, sendo certo que não se pode falar que haverá prejuízo à transição entre gestões municipais, se fazendo necessário a instrução para se ter a certeza de que os documentos destruídos são de 2013 a 2016, ou da gestão do prefeito, levando em consideração que as contratações públicas são acompanhadas pelo TCE, não havendo solução de continuidade na gestão pública.

Por essas e outras razões, a julgadora entendeu que o prefeito somente pode ser afastado do mandato, caso haja prova concreta de obstrução à instrução processual, conforme os termos do parágrafo único do art.20 da Lei 8.429/92. Desta feita, concluiu: "presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo, tais como o fumes boni juris e o periculum in mora, impõem-se o deferimento da medida. Questões outras correlatas do mérito, expostas no recurso, serão apreciadas no exame final do recurso, assim reconsiderando a decisão de id.8773378, para conceder o pedido de efeito suspensivo, determinando o retorno imediato do Agravante ao Mandato de Prefeito Municipal de Anajatuba", finalizou.

Justiça determina retorno do prefeito de Anajatuba ao cargo

Escolhida relatora, via sorteio, desembargadora Maria das Graças, considerou as provas colhidas precárias, devendo ser submetidas ao contraditório

Em decisão publicada na tarde desta quinta-feira(10), a desembargadora relatora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, concedeu liminar em favor de Sydney Pereira(PCdoB), no Agravo de Instrumento de nº 0818082-95.2020.8.10.000 - determinando o retorno imediato dele ao cargo de prefeito de Anajatuba(132km de São Luís).

O prefeito havia sido afastado na sexta-feira(04), em decisão liminar, pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira da Comarca de Anajatuba, que atendeu pedido do Ministério Público, na Ação de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de nº 0801202-21.2020.8.10.0067.

No sábado(05), ainda no plantão judicial, o agravo de instrumento foi interposto, sendo a liminar denegada pela desembargadora plantonista - Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, que manteve a decisão do juiz de base. Na segunda-feira(07), conforme prevê o regimento do TJ, o AI foi para distribuição e, via sorteio, direcionado para a desembargadora Maria das Graças, que assumiu a relatoria do feito.

A defesa do prefeito entrou com pedido de reconsideração da liminar anteriormente denegada, alegando não análise aprofundada dos argumentos apresentados. Ao enfrentar o petítório, assim a desembargadora Maria das Graças se pronunciou: "Analisando o fato principal que ensejou o ajuizamento da ação, que seria a destruição de documentos, registra-se que as provas colhidas são precárias, posto que o Ministério Público consigna que um servidor do órgão presenciou o fato. Tal prova merece ser submetida ao contraditório, até mesmo porque o fato teria ocorrido na madrugada no dia 26/11/2020 não sendo crível que um servidor fosse presenciar, fora do horário de trabalho, a referida destruição de documentos. A prova testemunhal deve ser contraditada pelo Juízo, com a devida cautela, por meio de outras provas produzidas documentais e submetidas, necessariamente ao contraditório", salientou.

Outro fato também mencionado na decisão diz respeito ao registro dos contratos públicos junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos Públicos - SICOP, de forma online pelo Tribunal de Contas, sendo certo que não se pode falar que haverá prejuízo à transição entre gestões municipais, se fazendo necessário a instrução para se ter a certeza de que os documentos destruídos são de 2013 a 2016, ou da gestão do prefeito, levando em consideração que as contratações públicas são acompanhadas pelo TCE, não havendo solução de continuidade na gestão pública.

Por essas e outras razões, a julgadora entendeu que o prefeito somente pode ser afastado do mandato, caso haja prova concreta de obstrução à instrução processual, conforme os termos do parágrafo único do art.20 da Lei 8.429/92. Desta feita, concluiu: "presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo, tais como o fumus boni juris e o periculum in mora, impõem-se o deferimento da medida. Questões outras correlatas do mérito, expostas no recurso, serão apreciadas no exame final do recurso, assim reconsiderando a decisão de id.8773378, para conceder o pedido de efeito suspensivo, determinando o retorno imediato do Agravante ao Mandato de Prefeito Municipal de Anajatuba", finalizou.

Amiga da Justiça

O Tribunal de Justiça do Maranhão instituiu o “Selo de Reconhecimento Empresa Amiga da Justiça no Maranhão”, para incentivar o diálogo entre partes no relacionamento de consumo e reconhecer o investimento feito por empresas para evitar o litígio e solucionar conflitos. O selo é um estímulo conferido pelo TJMA para o uso dos meios digitais como método eficaz e eficiente para solução de conflitos nas demandas de consumo.

Amiga da Justiça

O Tribunal de Justiça do Maranhão instituiu o “Selo de Reconhecimento Empresa Amiga da Justiça no Maranhão”, para incentivar o diálogo entre partes no relacionamento de consumo e reconhecer o investimento feito por empresas para evitar o litígio e solucionar conflitos. O selo é um estímulo conferido pelo TJMA para o uso dos meios digitais como método eficaz e eficiente para solução de conflitos nas demandas de consumo.

Braide acena para Legislativo e fala em harmonia entre poderes

Prefeito eleito da capital esteve na manhã de ontem em visita de cortesia na Câmara de São Luís e disse que o legislativo municipal terá papel fundamental; ele deve contar com maioria na Casa

THIAGO BASTOS/ DA EDITORIA DE POLÍTICA

10/12/2020

Braide acena para Legislativo e fala em harmonia entre poderes

Braide esteve na Câmara e falou em harmonia entre os poderes (Divulgação)

Em visita à Câmara de São Luís na manhã de ontem, o prefeito eleito da capital, Eduardo Braide (Podemos) disse ao usar a tribuna que será necessária a “harmonização” entre o Executivo e Legislativo para a governabilidade da futura gestão. Segundo ele, os vereadores terão “papel fundamental” na sugestão de medidas, leis e discussão da agenda pública da cidade.

Em fala breve, Braide confirmou que quer fazer uma gestão mais próxima do Parlamento. “Em 2008, quando candidato, por pouco não ingressei nesta Casa. Quis o destino que voltasse para a Câmara como prefeito eleito. Quero fazer uma gestão próxima do Legislativo e quando for convidado, não pensarei duas vezes em me fazer presente aqui com vocês”, disse se referindo aos vereadores presentes em Plenário e que participaram da sessão extraordinária de forma remota.

Braide, assim como na campanha e na pós-eleição, voltou a adotar discurso prático e afirmou que é mais importante mostrar resultados à população. “É necessário falar menos e trabalhar mais para que a esperança se torne realidade”, afirmou.

Disposição

Ao discursar, o presidente da Casa, Osmar Filho (PDT) fez questão de agradecer à visita, parabenizou o prefeito eleito e colocou os vereadores à disposição. “É importante ter Vossa Excelência presente para reforçar a harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo. A Câmara [de São Luís] sempre esteve e está à disposição para auxiliar os projetos”, disse.

Nos últimos dias, Eduardo Braide intensificou a agenda com representantes dos poderes diversos. Além da Câmara, o futuro prefeito também cumpriu compromissos no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Contas do Maranhão (TCE) e Tribunal de Justiça (TJ). Além disso, ele esteve no dia 4 deste mês dialogando com o prefeito atual, Edivaldo Júnior (PDT).

O objetivo é cumprir com uma das suas bandeiras levantadas enquanto candidato, ou seja, o de harmonizar sua atuação com as diversas instâncias de poder. Ainda na Câmara, Braide preferiu não se estender acerca de nomes para a sucessão e que comporão o primeiro e segundo escalões do Governo. “Em breve, teremos novidades neste sentido”, afirmou.

Levantamento feito por O Estado aponta que Eduardo Braide deverá contar com o apoio a princípio de 17 dos 31 vereadores da Casa. Enquanto uns integram seu partido ou sua base de apoio desde o primeiro turno deste ano, outros apoiaram o prefeito eleito a partir do segundo turno.

Dos 17 da possível base na Câmara, quatro (Octávio Soeiro, Marcial Lima, Domingos Paz e Chaguinhas) são da mesma sigla de Braide. Outros são do PMN, partido que compôs desde o primeiro turno a base de apoio da campanha e ex-partido de Braide.

Alguns como Umbelino Júnior (PRTB) e Osmar Filho (PDT) anunciaram apoio à Braide somente no segundo turno, mas devem estender a parceria para o ano que vem. Enquanto uns devem ir, outros que integram o PCdoB e que mudaram de posicionamento, como Chico Carvalho (PSL), que apoiou Duarte Júnior (Republicanos) no segundo turno podem ser oposição.

Judiciário entra na luta contra o abandono de animais

A campanha visa alertar a população sobre o abandono de animais nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro
10/12/2020

Judiciário entra na luta contra o abandono de animais

Campanha pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais (Divulgação)

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha "Dezembro Verde - Todos contra o abandono de animais", desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

Conscientização

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

Legislação

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos. A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

Judiciário entra na luta contra o abandono de animais

A campanha visa alertar a população sobre o abandono de animais nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro
10/12/2020

Judiciário entra na luta contra o abandono de animais

Campanha pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais (Divulgação)

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, garantiu apoio institucional à campanha "Dezembro Verde - Todos contra o abandono de animais", desenvolvida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão.

A campanha consiste num trabalho de conscientização sobre o abandono de animais, ressaltando a importância da guarda responsável de animais domésticos. Ela foi definida como um conjunto de práticas para a garantia do bem-estar animal, alertando a população, tendo em vista a grande incidência de casos de maus-tratos aos animais.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, deu todo apoio a essa campanha e pede a todas as pessoas que acolham e cuidem de seus animais evitando o abandono.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, disse que o Judiciário já cumpre a sua missão de julgar pessoas que praticam o crime de abandonar os animais mas, nessa campanha, o objetivo é prevenir e evitar que a pessoa abandone e não punir.

Conscientização

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, Neide Costa, falou que a entidade está confiante no trabalho de conscientização das pessoas de não abandonarem seus animais.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, dezembro, janeiro e fevereiro são os meses de maior registro de maus-tratos aos animais, fator que pode estar relacionado a diversos fatores como o período de férias escolares, onde muitas famílias aproveitam para viajar por longos períodos não tendo locais adequados para deixar os animais.

O problema está relacionado também às doenças que o animal apresenta e à falta de recursos para o tratamento; o envelhecimento do animal que, por sua vez, requer mais cuidados; e fatores econômicos como a perda de emprego, mudança de endereço ou de imóveis para locais menores ou até mesmo com a proibição de permanência de animais.

Legislação

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei Nº 9.605/98 de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Em alterações recentes, a Lei Federal Nº 14.064/20, que dá destaque aos animais domésticos como cães e gatos. A pena de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda, em casos de abuso, foram consideradas medidas importantes, uma vez que sendo comprovado o crime, a maioria dos casos ficavam sem a punição do acusado.

Município não tem obrigação de nomear classificado em concurso fora do número de vagas

Município não tem obrigação de nomear classificado em concurso fora do número de vagas

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Pastos Bons julgou improcedente o pedido de um candidato para que fosse nomeado pelo Município de Nova Iorque, após passar em um concurso. Ocorre que, segundo a sentença, o autor teria passado fora do número de vagas oferecidas no referido concurso, o que desobrigaria o Município de nomeá-lo. Na ação, o autor requereu convocação e nomeação em concurso público, para o cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos (A.O.S.D). Relata o requerente que foi classificado em 2º lugar para o referido cargo, tendo sido ofertada no certame apenas uma vaga de ocupação imediata.

No entanto, durante o prazo de vigência do concurso, o Município requerido teria nomeado para o cargo um outro candidato, aprovado em terceiro lugar. Quando citado, o Município de Nova Iorque informou que a nomeação do 3º colocado, feita na gestão anterior, deu-se de maneira ilegal, com data retroativa e preterindo a classificação do segundo colocado. Ademais, essa nomeação foi feita após a expiração do prazo de validade do concurso, sem publicação no diário oficial do Município e sem que houvesse existência de vaga ou autorização orçamentária para tanto.

O Município alegou, ainda, que não assiste direito ao requerente, pois a sua classificação no certame não garante a nomeação e posse quando não há previsão de novas vagas. O Município esclareceu que o primeiro colocado foi efetivamente nomeado e empossado para a única vaga prevista no edital para o cargo de Agente Operacional de Serviços diversos, zona urbana, e que não há que se falar em preterição, uma vez que a nomeação do terceiro colocado foi ato ilegal realizado pela gestão anterior em uma tentativa de fraudar o certame, sem ao menos haver previsão de vaga a ser preenchida. Com vista do processo, o Ministério Público Estadual se manifestou pela improcedência do pedido.

“A questão reside na possibilidade de nomeação do requerente em concurso público para o cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, sendo que o concurso ofertou uma vaga de ocupação imediata, tendo o autor se classificado na segunda colocação. No entanto, o Município requerido nomeou o terceiro colocado para o cargo, preterindo a ordem de classificação (...) Em julgamento de recurso semelhante, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os candidatos aprovados dentro das vagas previstas no edital possuem direito subjetivo à nomeação em concurso público, dentro do prazo de validade do certame, devendo a administração pública zelar pela segurança jurídica e agir com responsabilidade para o cumprimento das regras do edital, podendo eximir-se de tal obrigação em situações excepcionais, desde que devidamente motivadas”, esclarece a sentença.

E continua: “Neste contexto, não é demais destacar que a aprovação, dentro do número das vagas, gera direito líquido e certo ao aprovado. Entretanto, cabe à administração pública a discricionariedade quanto ao momento oportuno para a efetiva nomeação. Por outro lado, ocorrendo a preterição da ordem de classificação ou contratação, a título precário, para os cargos cujas vagas foram oferecidas no concurso público, a discricionariedade da Administração Pública cessa e passa a existir, para o candidato preterido, o direito subjetivo à imediata nomeação (...) No caso do processo em questão, verifica-se que o autor realizou concurso público, tendo logrado êxito em ser classificado em segundo lugar, quando o edital previa a existência de apenas uma vaga”.

NOMEAÇÃO ILEGAL

A Justiça explica que, como bem esclareceu o representante do Ministério Público, a nomeação do terceiro classificado foi feita sem publicação no diário oficial do Município e sem que houvesse existência de vaga ou autorização orçamentária para tanto. “Foi constatado que terceiro colocado, ora nomeado, jamais recebeu remuneração pelo cargo e nem reclamou tais valores. Nesse contexto, o Ministério Público entende que a nomeação do terceiro colocado para o pretendido cargo se tratou de ato eivado de ilegalidade insanável, diante do notório intento da administração pública de frustrar a licitude do concurso público (...) Desse modo, embora tenha sido nomeado, o terceiro classificado não chegou a exercer o cargo e nem a receber remuneração referente ao seu exercício. Portanto, não havendo preterição, inexistente direito líquido e certo à nomeação do autor, uma vez que foi classificado fora do número de vagas”, pontua a sentença.

Por fim, decide: “Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos acima colocados, há de se julgar improcedente a ação proposta pelo autor, em face do Município de Nova Iorque, por entender inexistente a obrigatoriedade, por parte da Administração Pública, em convocá-lo e nomeá-lo em concurso público, em razão de classificação fora do número de vagas ofertadas”.

PGE/MA assegura o repasse aos municípios apenas dos valores arrecadados do ICMS

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu que o estado não tem obrigação de repassar aos municípios o percentual de 25% sobre valores correspondentes aos benefícios e incentivos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Os desembargadores acataram a tese da Procuradoria Geral do Estado de que o direito assegurado constitucionalmente aos municípios refere-se somente à parcela do produto efetivamente arrecadado com a cobrança do imposto e não o que poderia ter sido arrecadado em razão dos benefícios fiscais. Reconheceram ainda que, apesar de vigorarem os benefícios tributários, não houve redução do volume total do ICMS arrecadado pelo estado do Maranhão, mas efetivo aumento ao longo de cinco exercícios financeiros, concluindo-se que os incentivos implementados pelo estado do Maranhão foram concedidos com total preservação do equilíbrio orçamentário, da autonomia municipal e do pacto federativo, em pleno cumprimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

"É de se enaltecer a lucidez com a qual o Tribunal de Justiça maranhense interpretou a Constituição Federal no que se refere ao repasse da cota parte de ICMS dos municípios. O constituinte foi muito claro ao assegurar o repasse do produto da arrecadação do tributo e não de uma expectativa de arrecadação. Caso o entendimento fosse contrário, o prejuízo seria milionário aos cofres estaduais", ressalta o Procurador-Coordenador do Núcleo de Inteligência e Recuperação Fiscal da PGE/MA, Marcelo de Oliveira Sampaio.

A matéria, diga-se, tem sido motivo de ampla discussão no STF ante o potencial prejuízo aos tesouros estaduais e à política local de incentivos fiscais.

Carutapera ganha Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento

Como parte da Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro no Maranhão, o Município de Carutapera (548 Km de São Luís), ganhou uma Unidade Interligada para emissão da Certidão de Nascimento. A ação constitui uma importante política de combate ao sub-registro no Maranhão, que ainda é um dos estados brasileiros que apresentam os quadros mais preocupantes, com índice de sub-registro (6,4%), segundo dados do IBGE relativos a 2017.

Durante a abertura, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, disse que a iniciativa é uma importante ação que consolida o preceito constitucional da harmonia dos poderes em uma frente conjunta de trabalho. Ele falou da satisfação de compartilhar esforços com outros atores públicos na entrega de um relevante serviço para o exercício da cidadania.

"Esse problema, particular do sub-registro civil de nascimento, é de todos nós. Devemos atuar todos juntos no enfrentamento desta chaga, que pretendemos extirpar do Maranhão. Vamos continuar esse trabalho cooperado para assegurar a todas as crianças a oportunidade de obter o seu registro civil. É um projeto que deixamos também para gerações futuras", afirmou.

A juíza Glauce Ribeiro, titular da Vara Única da Comarca de Carutapera, afirmou que o Registro Civil de Nascimento é um passo indispensável de acesso aos serviços públicos e pleno exercício da cidadania, o que exige instituição de políticas públicas eficientes. Também em tom de cooperação, destacou que o Judiciário continuará atuando na Comarca para promover ações para erradicação do sub-registro.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves Conceição, agradeceu o apoio recebido do Poder Judiciário na implantação da política de fomento à emissão da Certidão de Nascimento e acesso à documentação básica no Estado. Ele também e parabenizou a iniciativa de realização da Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro.

"Estamos promovendo grande esforço para o fechamento de um gargalo. Apesar de realizar mutirões para emissão de certidões para crianças e adultos, continua uma porta aberta que é justamente dentro dos hospitais. Conseguir levar unidades interligadas a todas as maternidades é fundamental para tirar o Maranhão do atual quadro, e sem a ativa participação do Judiciário não se pode estancar o problema no Estado", disse.

A solenidade contou com o descerramento da placa de instalação da Unidade Interligada de Registro Civil do Município de Carutapera e com a apresentação da primeira certidão emitida. Wemili Sofia Pereira Aguiar já poderá sair da maternidade com todos os direitos de cidadã assegurados.

Participaram do evento a juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, Jaqueline Reis Caracas; a diretora administrativa do Hospital Regional de Carutapera, Selma Lima; o presidente da Associação de Registradores do Maranhão (AREPN) Devanir Garcia; e o registrador interino de Carutapera, Tassio Cunha Lopes.

A erradicação do sub-registro também compõe os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização Mundial da Saúde (ONU). Segundo a Organização, uma das metas estabelecidas para o alcance do Objetivo 16 é garantir a identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento, que é o principal documento. A partir dessa certidão a pessoa tem acesso a toda cadeia de documentos que asseguram direitos e o exercício da cidadania.